LEI MUNICIPAL Nº 1007 DE 18 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. VITALINO DOS SANTOS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e rpomulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse de uma área de terra medindo 348,00m² situado na Vila Delta do Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Travessa do Jacuí
- AO SUL: Banhado
- AO LESTE: Renato Caminha
- AO OESTE: Beatriz

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. VITALINO DOS SANTOS.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às. fls. do livro respec.